

10 — Formalizações da candidatura — As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento rigoroso de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt/> (em “Formulários Técnicos” — “Formulário da Candidatura ao Procedimento Concursal”), podendo o mesmo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede e na Escola Básica Carlos de Oliveira, Febres, e entregues, no prazo de candidatura, por uma das seguintes formas: — correio eletrónico, para secretaria@aelimadefaria.pt; — pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento; — pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, Rua Dr. Lino Cardoso, n.º 66, 3060-209 Cantanhede.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1.1 — Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

10.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

10.1.3 — Certificados de formação profissional (fotocópias), se aplicável, com referência ao número de horas de formação.

10.1.4 — Declarações da experiência profissional (fotocópias), com referência clara ao período de trabalho cumprido em cada entidade empregadora.

10.1.5 — *Curriculum Vitae*.

10.1.6 — Outros documentos que o candidato considere de interesse para análise da sua candidatura ao posto de trabalho.

11 — Método de seleção — como previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas o método de seleção “Avaliação Curricular” descrito no artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.1 — Em eventuais situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, constituindo fatores preferenciais: 1) os candidatos terem exercido funções no agrupamento de escolas para o qual se abre o presente procedimento concursal; 2) a proximidade da área de residência ao local onde vai exercer funções.

11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos.
Vogais efetivos: D.ª Maria Adelaide Gomes de Melo e D.ª Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais.

Vogais suplentes: Dr. Pedro Manuel Braga Chorosa e Dr. Rui José Jaria Sousa Pinto.

13 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

14 — A lista dos candidatos excluídos do procedimento e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, em www.aelimadefaria.pt, nos prazos legais em vigor, em conformidade com o disposto no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — O presente aviso será publicitado na página eletrónica deste Agrupamento, a partir da data de publicação no *Diário da República*, em www.aelimadefaria.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio, devendo este estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e ainda em jornais de expansão nacional e regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

27 de janeiro de 2017. — O Diretor, *José Manuel T. Soares*.

310225289

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Listagem n.º 3/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho de 2014 publica-se a lista nominativa do pes-

soal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Soure, que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Nome	Categoria
Maria Leonor Almeida	Professora Q.A.
Helena Maria da Cruz Neves Ramos	Ass. Operacional.
Augusto Gabriel Lucas Duarte	Ass. Operacional.
Maria Arminda Cardoso Rodrigues	Ass. Operacional.
Maria Celeste Sá	Ass. Operacional.

10 de janeiro de 2017. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

310167544

Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada

Aviso n.º 1589/2017

Maria Inês Machado Albuquerque e Castro, Diretora do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, Almada, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designa como subdiretora e adjuntas, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, as seguintes professoras:

Subdiretora: Sandra Cristina Teles Laja Vicente Adjunta da diretora: Adília Maria Rodrigues Vicente Adjunta da diretora: Sandra Isabel Alves Fernandes Gonçalves

19 de janeiro de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, *Maria Inês Machado Albuquerque e Castro*.

310226455

Despacho n.º 1405/2017

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º destes normativos, no dia 18 de janeiro de 2017, à Professora do Quadro, Maria Inês Machado Albuquerque e Castro para o exercício das funções de Diretora do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica, para um mandato de 4 anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

18 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Conceição Maria Alves Marques*.

310221976

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 1590/2017

Lista de antiguidade do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, na Sala dos Professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2016.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Cecilia Oliveira*.

310224908

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 1591/2017

Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel, entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, Lugar do Pinheiro, Pinheiro, 4575-369 Termas de S. Vicente, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, www.ebspinheiro.net, e nos Serviços de Administração escolar, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços de Administração do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, www.ebspinheiro.net, encontra-se para consulta o regulamento para o procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no placard junto ao Serviços de Administrativos, da Escola Básica e Secundária de Pinheiro, e divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 25 de janeiro de 2017.

31 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues*.

310224721

Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 1592/2017

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para

provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Rates, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Rates, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://portal.aerates.pt/>) e nos serviços administrativos da Escola Sede, sito na Rua Dr. António Joaquim Guimarães, 559, 4570-415 Rates, podendo este ser entregue presencialmente nos serviços administrativos da Escola Sede ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento concursal;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e situação profissional;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

d) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, (num máximo de vinte páginas A4 com letra tipo Calibri 12 e espaço 1,5 entre linhas), podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e as capacidades do candidato em função do perfil e das exigências do cargo a que se candidata.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

8 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e publicitada em local apropriado das instalações da Escola Sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 25 de janeiro de 2017.

27 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Augusto Lopes Morim*.

310225604

Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião

Despacho n.º 1406/2017

Prorrogação da mobilidade interna intercategorias

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por acordo entre as partes, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, António Joaquim Dias de Castro, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2017.

31 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

310225548